



66.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2975, DE 06 DE JUNHO DE 2012

Altera o Mapa 3 do Anexo III da Lei nº2004, de 05 de setembro de 2006 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO) para instituir Área Especial de Interesse Urbanístico.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Altera o Mapa 3 do Anexo III da Lei nº2004, de 05 de setembro de 2006, para definir como Área Especial de Interesse Urbanístico, a extensão correspondente ao prolongamento da Rua Tiradentes a partir da Rua Décio Martins Costa até a Rua 11 de Agosto e ligações com a malha urbana.

Parágrafo Único: É parte integrante desta Lei o Mapa 3 do Anexo III da Lei nº2004/2006, ora alterado.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de junho de ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06/06
Fati